



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.447/94, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.994.

“Altera redação do artigo 19 da Lei nº 1.337, de 15 de Dezembro de 1.992 e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º) O art. 19 da Lei nº 1.337, de 15 de Dezembro de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 19 - Observados os requisitos legais haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos integrantes do quadro do magistério público municipal.

Parágrafo 1º - A substituição será exercida por profissional da rede municipal que tenha as mesmas condições de habilitação exigidas para o exercício da função.

Parágrafo 2º - Pelos dias de efetivo exercício, o substituto fará jus, exclusivamente, ao recebimento da diferença pecuniária decorrente do aumento da carga horária.

Parágrafo 3º - O substituto que se afastar, por qualquer motivo, por prazo superior a três dias consecutivos, perderá o direito ao recebimento da carga horária suplementar de que trata o parágrafo anterior.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo 4o - A diferença pecuniária percebida não se incorpora ao vencimento ou salário, independentemente do prazo de substituição.

Parágrafo 5o - Ao findar a substituição, o substituto retornará ao seu cargo ou emprego de origem.

Parágrafo 6o - O substituto será escolhido dentre os profissionais que se inscreverem para tal, mediante observação rigorosa da ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos por edital específico.


ART. 2o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 29 de Dezembro de 1.994.


SIMÃO WEISH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Augusto de Azevedo
Responsável pela Secretaria